



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS . RECONSTRUINDO COM O POVO .

LEI Nº. 1218/2018, 13 DE ABRIL DE 2018.

"PROPÕE CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADANIA UBAJARENSE A QUEM INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica CONCEDIDO o título de CIDADÃO UBAJARENSE ao
senhor **LUIZ BELINE DE LIMA CONSTÂNCIO**.

Art. 2º. – A concessão do título a que se referem os artigos PRIMEIRO e
SEGUNDO desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços PRESTADOS NA ÁREA DA
SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara/CE, em 13 de Abril de 2018.


Renê de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL